

Ofício nº 17/2026

Igaracy-PB, em 11 de fevereiro de 2026.

*Recebido
11/02/2026*
Thais Ferreira
Secretária do Gabinete da Presidência
da Câmara Municipal de Igaracy - PB

Exmo. Senhor.

GERALDO BATISTA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Igaracy-PB.

Senhor Presidente,

Ao Tempo em que cumprimentamos todos os membros dessa Casa Legislativa e em respeito a legislação vigente, estamos encaminhando a esse egrégio poder, conforme anexo:

- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 55 /2026** – Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município e dá outras providências.

Sem mais para o momento, nos colocamos ao inteiro dispor da Casa José Harmando de Sousa, e prevalecemo-nos do ensejo para renovar votos de estima e apreço.


CARLOS ADRIANO PINTO MOURA
Secretário Chefe de Gabinete

APROVADO em sessão _____

Ordinária
Sala das Seções 12 / 02 / 2026


1ª Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE IGARACY - PB
Protocolo nº 05 / 2026
Recebido em 11 / 02 / 2026

Recebedor Mat _____



PROJETO DE LEI Nº , DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a atualização do piso salarial para os profissionais de educação do município e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Igaracy/PB, autorizado a proceder a atualização do piso a remuneração do magistério da educação base com o percentual de **5,4% (cinco inteiros e quatro centésimos por cento)** a incidir sobre o piso salarial dos professores e os demais profissionais de educação em conformidade com a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026

Parágrafo Único – A atualização prevista nesta lei só alcança os profissionais de educação que recebem sua remuneração por meio dos recursos do FUNDEB.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação, utilizando-se de recursos do FUNDEB.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB, 10 de fevereiro de 2026.

**EDNAILTON
SABINO DA
SILVA:06542**

965459

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Assinado digitalmente por EDNAILTON
SABINO DA SILVA:06542965459
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A1, OU=AC VALIO RFB VS, OU=AR
SYSTEM CERTIFICADORA DIGITAL, OU=
Videconferencia, OU=30713872000168,
CN=EDNAILTON SABINO DA
SILVA:06542965459
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.11 11:32:29-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr Presidente

Srs Veradores

Versa o presente projeto de lei do **reajuste salarial** a classe do magistério de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Governo Federal por meio da Portaria MEC nº 82/2026 abaixo descrita:



Entretanto, num gesto concreto de valorização dos servidores públicos do magistério, apesar de nossas inúmeras dificuldades financeiras, fizemos um grande esforço e estamos implementando o **aumento** para o patamar de **5,4%** (cinco inteiros e quatro centésimos por cento)

Tal gesto demonstra o compromisso da gestão com a EDUCAÇÃO PÚBLICA de qualidade com a valorização dos profissionais na atuação nesta importante seara.

Destarte, conclamo que este Parlamento Mirim possa conhecer e apreciar a propositura que ora submetida ao crivo de todos os Vereadores em face a permissivo do Cânon Interno, e como tal seja tal matéria posta em discussão e votação, posto que uma vez aprovada para que o pagamento do novo piso do magistério seja regularizado ainda neste mês com os efeitos retroativos a janeiro deste ano.

Estas são as razões desta Exposição de Motivos

Igaracy-PB, 10 de fevereiro de 2026.

**EDNAILTON
SABINO DA
SILVA:06542965459**

Assessoria: Agência de Comunicação - JORNAL DO PARANÁ D.O.
DEBORA LIMA@GMAIL.COM
FONE/FAX: (0xx41) 337-8888 / 337-8889 e-mail: jdp@jornalparana.com.br
RUA: OLÍMPIA Nº 479 AL. DE AGUIAR VILA PRÉVIA S/N, CAMPUS
CENTRO FACULDADE COTACURA, COTACURUVA - PARANÁ, CEP:
85010-900 FONE: (0xx41) 337-8888 FAX: (0xx41) 337-8889 E-MAIL:
JDP@JORNALPARANA.COM.BR
CNPJ: 06.940.888/0001-91 INSC. ESTADUAL: 141.15647-0001
CNPJ: 06.940.888/0001-91 INSC. ESTADUAL: 141.15647-0001

EDNAILTON SABINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

